



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CRH - CAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 197/2023

Data: 19/06/2023

Assunto: Apontamento de Férias/Envio de Férias BIF - Docentes Categoria O, informações sobre Auxílio Alimentação.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a)/GOE.

Segue orientações:

### **I- FÉRIAS CATEGORIA O**

As novas orientações referem-se ao item a do correio de 12/06: Férias Docentes Categoria O:

**a)** o servidor com contrato vigente e previsão de alcance dos 12 meses de efetivo exercício até 02/07/2023 (domingo) poderá usufruir as férias em duas parcelas:

- 1ª parcela: 03 a 17/07/2023;
- 2ª parcela: 15 a 19/12/2023.



Esta previsão encontra-se mantida, porém considerando que o pagamento das férias em julho está programado em sistema para pagamento de 30 dias (03/07 a 01/08/2023) e não 15 dias (03 a 17/07/2023), caso o servidor queira usufruir os 30 dias integralmente (03/07 a 01/08/2023), será possível; de modo que o pagamento provisionado no sistema BIF/SIPAF dos 30 dias permanece correto. Caso usufrua 15 dias (03 a 17/07/2023), deixando o restante para dezembro, a Unidade Escolar deverá informar a Diretoria de Ensino (NFP) para que haja o estorno do pagamento de 15 dias ainda não usufruídos, o qual será pago oportunamente no gozo do 2º período.

## **II- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Informamos que foram identificadas no sistema, inconsistências no valor de pagamento de auxílio alimentação para docentes atuando em aulas em substituição. Já estão sendo realizadas as adequações sistêmicas. Assim, pedimos que orientem os servidores nesta condição de que a situação está sendo averiguada e haverá suplementação para os casos que apresentem irregularidades.

Responsável:  
Luiz de Oliveira Netto  
Diretor II  
Centro de Recursos Humanos

De acordo:  
Alair Candelária Bernardinetti Lelli  
Dirigente Regional de Ensino

